



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1172

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1172

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão para credenciamento de candidatos à contratação eventual para a rede municipal de ensino”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a Comissão com a finalidade de organizar o processo de credenciamento de candidatos à contratação eventual, por tempo determinado para exercer docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação para ministrar aulas de disciplinas que compõem as matrizes curriculares das escolas da rede municipal de ensino, nos termos da Lei nº 2.301, de 11 de junho de 2013, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, a saber:

I- VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS SILVA, CPF nº 095. ***. *** - 12.

II- MARIA SOARES ROSALEZ DA SILVA, CPF nº 087. ***. ***-09.

III- GORETE ROSA DOS SANTOS, CPF nº 095. ***. ***-71.

IV- DENISE DA SILVA BEVILAQUA, CPF nº 296. ***. ***-67.

V- EMILENE REGINA ZAGUETTI MONÇÃO, CPF nº 253. ***. ***-23.

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município

de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 717/2023 da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2672/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Shirlei Januário**, inscrita no CPF sob o nº 258. ***. ***-19, ocupante do emprego público de Merendeira, para CEMEI Adelaide Nóbrega Arraes Foizer.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidora”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 716/23, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2676/2023, que solicita a transferência de Merendeira **lotada da E.E. Armel Miranda**, através do Convênio da Alimentação Escolar, firmado em 31/01/2020, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 61.928, de 12/04/2016, **para exercer suas funções a EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira**.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **JOSIMARA OTTONI KLEIZER**, ocupante do emprego público de Merendeira, inscrita no CPF sob o nº 212. ***. ***-05, onde exercerá suas funções na **EMEIEF Maria Dauria Silva Oliveira**, deixando de integrar o aludido convênio.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1172

Página 3 de 4

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 715/2023 da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2671/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **Miriam Sanches Daneluci Cardozo**, inscrita no CPF sob o nº 093.***.***-80, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas funções **na EMEF PROF. MAURO ROBERTO**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 23 de outubro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL Nº 12/2023

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de Classes e/ou Aulas dia 25/10/2023 às 09h30** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 05 (cinco) aulas de Arte, sendo:

· 01 (uma) aula no período da manhã na EMEI Profª Rosemira A. Ac. P. Ferreira;

· 04 (quatro) aulas no período da manhã da EMEIEF Profª Maria Dauria S. Oliveira;

> Professores de Educação Básica II -Arte da rede de ensino municipal;

> Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;

> Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;

> Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

2. 02 (duas) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede, atuarem no projeto de recuperação e reforço, sendo:

· 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 23 de outubro de 2023.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 091/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda -EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a atender o Programa Municipal denominado "Cidade Acolhedora", de caráter contínuo e assistencial, com o objetivo de auxiliar na inclusão produtiva de pessoas desempregadas, em situação de vulnerabilidade, proporcionando ocupação, qualificação profissional, renda e segurança alimentar para até 100 (cem) pessoas residentes e domiciliados no Município de Castilho-SP, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.263, de 15 de março de 2023.

Valor: R\$ 45.000,00.

Data da assinatura: 19/10/2023.

Vigência: 19/01/2024.

Modalidade: Processo de Contratação Direta 35/2023 - Dispensa 138/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1172

Página 4 de 4

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 23 de outubro
de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....